

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO N.º 01/2020 DO P.P 01/2020-SRP-PM.

*Termo Aditivo do contrato nº 01 do P.P 01/2020-SRP-PM, a ser celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS** e a interessada **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, QUE PERMITA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, E LUBRIFICANTES ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS- TOCANTINS, E DEPARTAMENTOS AFINS, OU AINDA AQUELES VEÍCULOS QUE ESTIVEREM EM SEUS SERVIÇOS PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS mediante as cláusulas e condições doravante produzidas:*

Termo aditivo de contrato nº 01 do P.P 01/2020-SRP-PM, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 01.067.107/0001-10, com endereço na Praça Zuza Tavares, s/n, centro, Aurora do Tocantins - TO, neste representado pelo seu Prefeito Municipal, **Luzinei de Jesus Silva, brasileiro, casado, gestor público, inscrito no CPF n. 634.267.141-91** doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **05.340.639/0001-30**, estabelecida na cidade de Santana De Parnaíba, no estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **Rodrigo Mantovani**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. Nº 20.103.621 – SSP/SP e inscrito no CPF (MF) nº. 159.882.778-29, residente e domiciliado na Av. João Valente do Couto, nº 305, Casa 02, Jardim Santa Genebra, Campinas – SP, CEP: 13.080-040, conforme **Pregão Presencial nº 01/2020-SRP-PM** e, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo contratual do contrato nº 01/2020-SRP-PM, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, QUE PERMITA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, E LUBRIFICANTES ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS- TOCANTINS, E DEPARTAMENTOS AFINS, OU AINDA AQUELES VEÍCULOS QUE ESTIVEREM EM SEUS SERVIÇOS PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS** o qual venceu em 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

O prazo contratual fica prorrogado de 06 de janeiro de 2020 até 07/02/2021 conforme a CLÁUSULA QUINTA do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR E DAS DOTAÇÕES

O valor total para prestação do serviço será no valor máximo de **R\$49.368,18** (quarenta e nove mil trezentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos), pagáveis em moeda corrente do país, sendo pago em parcelas quinzenais até sendo a primeira no dia 20/01/2021 e a segunda no dia 10/02/2021.

As despesas provenientes do objeto do presente termo estarão asseguradas por conta das classificações orçamentárias do orçamento do exercício de 2021, abaixo descritas:

A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será:

Prefeitura	Dotação Orçamentária	El. de despesa	F. de Recursos
Gabinete do Prefeito	04.122.00522005	3.3.90.39	0010.00.000
Secretaria de Administração	04.122.0052.2009	3.3.90.39	0010.00.000
Secretaria de Infraestrutura e Obras	15.451.0501.2032	3.3.90.39	0010.10.000
Sec. Mul. Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, Manutenção das Atividades da Agricultura	20.605.0650.2015	3.3.90.39	0010.00.000

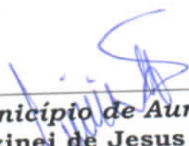
Conforme Lei Orçamentária Anual nº 186/2020, de 14 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato e Termo Aditivos ora aditados permanecem em vigor.

E por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 3 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Aurora do Tocantins – TO, 05 de Janeiro de 2021.


Município de Aurora do Tocantins
Luzinei de Jesus Silva
Prefeito Municipal

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Justificativa do Termo Aditivo nº 01/2021 ao Contrato n.º 01/2020-SRP-PM

Considerando a necessidade na continuação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, QUE PERMITA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, E LUBRIFICANTES ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS- TOCANTINS, E DEPARTAMENTOS AFINS, OU AINDA AQUELES VEÍCULOS QUE ESTIVEREM EM SEUS SERVIÇOS PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS

Considerando que a prorrogação está prevista na Cláusula Quinta do Contrato;

Considerando que o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, prevê a prorrogação dos contratos de prestação de serviços que devem ser executados de forma contínua com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, neste caso limitado a 48 (quarenta e oito) meses, conforme inciso IV do mesmo artigo;

Considerando todo o exposto, a Prefeitura Municipal de Aurora através de seu Prefeito resolve prorrogar o prazo de vigência do Contrato 01/2020-SRP-PM realizado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**


Luzinei de Jesus Silva
Prefeito